



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLC Nº 79/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei Complementar nº 79/2023, que **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO – S.I.M. E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a presente **EMENDA ADITIVA** ao Artigo 38 do projeto, inserindo o § 1º e renumerando o Parágrafo único, que passa a tramitar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Insere-se no artigo 38, do Projeto de Lei Complementar n. 79/2023, o § 1º , renumerando o Parágrafo único, o qual passa ser o § 2º, com a seguinte redação:**

**“Art. 38.**

**...omissis...**

**...**

**§ 1º. Os parâmetros definidos nos incisos I, II e III, deste artigo, sejam eles os mínimos ou os máximos, ficarão reduzidos em 50%(cinquenta por cento) e 30%(trinta por centos) quando a penalidade for aplicada e “microempresa” e “empresa de pequeno porte”, respectivamente.**

**§ 2º As multas a partir da reincidência específica deverão ser acrescidas de 50% (cinquenta por cento) do valor da última multa imposta para a mesma infração.**

**.”.**

Sala das Sessões, 20 de dezembro d e 2023.

**Renato Zucoloto**  
**Vereador**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Não obstante as penalidades de multas estejam voltadas para garantia da segurança alimentar da população, percebe-se que alguns valores mínimos e máximos se encontram abstratamente incompatíveis com o porte das micro e pequenas empresas, o que dificultaria, até mesmo, a modulação da aplicação aos casos concretos pelas instâncias recursais, prevista no Projeto.

Assim, mantivemos o rol das penalidades pecuniárias conforme a previsão inicial do Projeto às empresas de maior porte, porém ajustando-o à realidade fática dos pequenos empreendedores, para os quais entendemos que, na maioria dos casos, as multas previstas no projeto original se encontram incompatíveis com o faturamento destes.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2023.

**RENATO ZUCOLOTO**  
Vereador - PP

